

**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001 – 06 - NIRE nº 41 3 0029559 0

COMPANHIA ABERTA

**ATA DA 372ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**I – DATA, HORA E LOCAL:** Aos 12 dias do mês de janeiro de 2023, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º andar, bairro Centro, CEP 80410-180.

**II - PRESENCAS:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, observado o disposto no artigo 6º, §6º, do Estatuto Social.

**III – COMPOSIÇÃO DA MESA:** Na forma do Estatuto Social, assumiu a Presidência da mesa diretora dos trabalhos, o Sr. Irajá Galliano Andrade, que convidou o Sr. André de Oms para Secretário, ficando assim composta a mesa.

**IV – ORDEM DO DIA:** Após declarar instalada a reunião, o Sr. Presidente solicitou que fosse procedida a leitura da ordem do dia, previamente distribuída a todos presentes, tendo como objeto:

a) Dar conhecimento do falecimento do Sr. Adrian Monge Jara, ocorrido em 23 de dezembro de 2022, devendo assumir o cargo o seu suplente o Sr. João Alves de Miranda Reis;

b) Autorizar a Companhia prestar garantias em favor da Melville Capital Group, LLC e ou suas empresas relacionadas no empréstimo que está sendo tomado pela sua controladora Inepar Administração e Participações S.A.- Em Recuperação Judicial, que tem por objeto o repasse para à Companhia;

c) Autorizar a Diretoria da Companhia praticar todos os atos indispensáveis a tornar efetiva a presente deliberação, bem como assinar todos os documentos necessários.

**V – EXPOSIÇÃO E DELIBERAÇÕES:** Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente deu conhecimento que em 23 de dezembro de 2022, o Sr. Adrian Monge Jara, membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, veio a falecer. Em seu lugar, assumirá o seu suplente, o Sr. João Alves de Miranda Reis, para completar o mandato em curso. O Sr. Presidente, lamentou o falecimento do Sr. Adrian e propôs enviar uma carta a família enaltecendo a condução e contribuição que ele sempre teve com a Companhia, especialmente na defesa dos interesses dos acionistas, sempre pautadas pela sua integridade, experiência e sólido conhecimento técnico.

Dando sequência, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que a sua controladora Inepar Administração e Participações S.A. – Em Recuperação Judicial está tomando um

empréstimo junto à Melville Capital Group, LLC e ou empresas relacionadas, no valor de até R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) que deverá ser repassado à Companhia imediatamente ao seu recebimento. O empréstimo a ser tomado será utilizado para cumprimento dos compromissos da Companhia, objetivando o seu soerguimento pós recuperação judicial. Em razão do financiamento mencionado, à Companhia e suas relacionadas terão que prestar garantias para o fiel cumprimento das obrigações a serem contratadas.

Após os esclarecimentos prestados, o Conselho, por decisão unânime, deliberou:

**a)** Autorizar a Companhia prestar garantias em favor da Melville Capital Group, LLC e ou suas empresas relacionadas no contrato de empréstimo que está sendo tomado pela sua controladora Inepar Administração e Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, com eventuais direitos decorrentes dos seus *claims* e/ou cotas do FIDC Taranis, tendo por exigência, concomitante com a assinatura do contrato de empréstimo e de sua liberação, a obrigatoriedade da controladora Inepar Administração e Participações S.A. em repassar a totalidade do empréstimo tomado à Companhia, nas mesmas condições contratuais;

**b)** autorizar a Diretoria da Companhia praticar todos os atos indispensáveis a tornar efetiva a presente deliberação, bem como assinar todos os documentos necessários.

**VI – CONCLUSÃO:** Concluídos os assuntos em pauta e nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros.

Curitiba (PR), 12 de janeiro de 2023. Mesa: Irajá Galliano Andrade (Presidente), André de Oms (Secretário). Conselheiros: Irajá Galliano Andrade, Rodolfo Andriani, André de Oms, Augusto de Araujo Oms, Carlos Alberto Del Claro Gloger e José Bonifácio Pinto Junior.

Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro do Conselho de Administração da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial.

---

**Irajá Galliano Andrade**  
Presidente

---

**André de Oms**  
Secretário